

Lei nº 021/98

DATA: 26 - Junho - 98

SÚMULA: Abre vagas no Poder Público para os cargos de Motorista e zeladora.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir vagas, no quadro de funcionários em provimento efetivo, deste Município para as seguintes cargas:

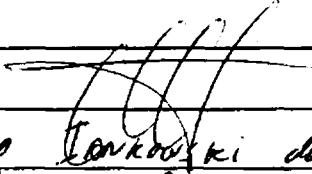
Função	Vagas
MOTORISTA	02
ZELADORA	02

Art. 2º) Para o preenchimento das vagas a que se refere o Art. 1º desta Lei, serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação, no Concurso Público nº 001/98, realizado por este Município.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima,  
Estado do Paraná, aos 26 dias de Junho de 1.998

  
Hosny Sergio Lenkowski dos SANTOS  
- Prefeito Municipal -